



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
CNPJ Nº 83.021.808/0001-82 / www.chapeco.sc.gov.br
FONE: 49 3321-8455 / e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da municipalidade, o Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 48.729, de 06 de dezembro de 2024, analisou e julgou a documentação encaminhada para fins de habilitação, na Inexigibilidade de Licitação nº 110/2025. Os documentos são relativos à MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ – CNPJ: 83.314.930/0043-04 e pretende habilitação na inexigibilidade de licitação acima indicada. A documentação de habilitação é composta de: Ato constitutivo; Certidão negativa FGTS; Certidão positiva com efeito de negativa de tributos federais; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa de tributos estaduais; Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT; Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Certidão consolidada da pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União; Matrícula do Imóvel; Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros. Todos os documentos estão dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação do locador. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura.

JOÃO VITOR WILSKE WILDNER

Agente de Contratação